Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 015, de 04 de outubro de 2011.

Institui no âmbito da Câmara Municipal, o SELO AMBIENTAL da Câmara Municipal de Mococa.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, usando de suas atribuições FAZ SABER que em sessão realizada dia 03 de outubro de 2011, **APROVOU o Projeto de Decreto Legislativo nº**014/2011, de autoria do vereador **MARCOS DANIEL VICENTE** e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, o **SELO AMBIENTAL da Câmara Municipal de Mococa,** o qual será atribuído às pessoas físicas e jurídicas que apresentarem projetos de defesa e preservação do meio ambiente e da qualidade de vida no Município de Mococa, nos termos deste Decreto Legislativo.

§ 1º - O **SELO AMBIENTAL da Câmara Municipal de Mococa** será entregue anualmente em Sessão Solene, realizada entre os dias 1 a 15 de junho, quando se comemora a Semana do Meio Ambiente.

§ 2º - Os projetos descritos no **Art. 1º,** deverão ser apresentados e protocolados no protocolo geral da Câmara Municipal de Mococa até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Mococa, por meio de Resolução, definirá as modalidades de SELO AMBIENTAL que classificarão os premiados, bem como o Regulamento para a escolha e premiação dos melhores projetos apresentados até 30 de abril de cada ano.

DECRETO LEGISLATIVO nº 015, de 04 de outubro de 2011.

Art. 3º - As Comissões Permanentes do Meio Ambiente e de Saúde, Educação, Cultura e Turismo, avaliarão os projetos concorrentes.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Mococa poderá realizar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, para a entrega de prêmios de valor econômico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, incluída a confecção do selo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário